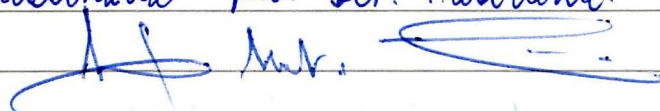


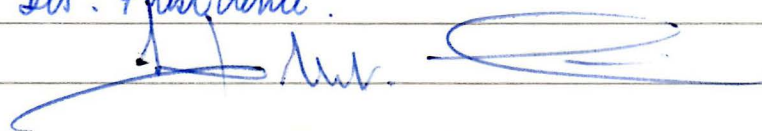
mir Oliveira Torta; Atendente Judiciário: Monete Martini da Silva, Francisco Goulart, Joimara Pinheiro de Souza; Agente de Portaria: Leontina Julia Arante, Ivo Lescano, Rita Tânia Arashiro, Aparecida Dias, Izaura Maria de Souza; Motorista Oficial: Jaime Verdugues Flores. Decisão unânime e de acordo com o parecer. - 4) Processo nº 012/84 - Classe XIV - O Des. Presidente submete ao Plenário o Ato Regimental nº 01 - Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Aprovaram à unanimidade de votos, acolhido o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Des. Presidente

Ata nº 396 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Miga, Gilberto da Silva Costa, Marco Antônio Cândida, Arnaldo Estêves Lima, e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do seguinte Processo contencioso: Processo nº 02/83 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral - Recorrentes: Luiz Rogério de Sá e outros - Recorrida: Justiça Pública - Relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa - Decisão: "Rejeitaram, à unanimidade de votos, a preliminar de inépcia da denúncia e

no mérito, deram provimento ao recurso, para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a ação penal, acolhido o parecer. Custas ex causa". Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Des. Presidente.

Ata nº 397 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de mil-novecentos e oitenta e quatro, às olegsete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mascarenhas, ^{Secretário} Sinichiro Higa, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, Arnaldo Estenes Lima e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do seguinte processo contencioso: Processo nº 01/84 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral - Recorrente: Justiça Pública - Recorrida: Dalva Cândida Saab Guedes - Relator: Dr. Sinichiro Higa - Decisão: "Conheçam do Recurso, negando-lhe provimento, contra o voto do quarto revisor, que o proíva. A maioria acolheu o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Custas ex lege". Matéria Administrativa: Processo nº 36/83 - 1º Concurso para provimento de Funcionários da Secretaria/TRE. Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Atendendo à representação do Diretor-Geral da Secretaria, nomearam em face do Concurso a que se submeteu, homologado em doze de abril de